

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 080/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia os membros da Comissão do Núcleo Municipal de regularização Fundiária – NMRF e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 872/2021 firmado entre o INCRA e o Município de Boa Vista do Tupim/BA, publicado no D.O.U de 17/08/2021, Seção 3.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão responsável pelos procedimentos e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, composta pelos seguintes servidores públicos do município:

Coordenador:

Nome: Edvânia Ferreira Cerqueira
RG: 0842955976
CPF: 018.739.955-71
Escolaridade: Ensino Superior Completo

Membros:

I - Nome: Gleize Barreto de Souza
RG: 1648920365
CPF: 062.424.405-98
Escolaridade: Ensino Superior Incompleto

II - Nome: Luis Valdo Chagas Batista
RG: 16303859977
CPF: 056.436.625-07
Escolaridade: Ensino Superior Incompleto

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



III - Nome: Rafaella Thainah Mota Mascarenhas

RG: 1273763130

CPF: 057.927.425-02

Escolaridade: Ensino Superior Completo

IV - Nome: Agatha Rodrigues Santos Oliveira

RG: 1653318287

CPF: 063.604.225-14

Escolaridade: Ensino Superior Completo

V - Nome: Joao da Silva Santos

RG: 994468040

CPF: 841.956.735-34

Escolaridade: Ensino Superior Incompleto

Art. 2º. O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa N° 105, de 29/01/2021.

Art. 3º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Professora Nilda de Castro, nº 96, Centro, Município/BA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br